



Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 499/2023

Aracaju, 03 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr Luiz Roberto Liza Curi  
Presidente do Conselho Nacional de Educação  
[cnese@mec.gov.br](mailto:cnese@mec.gov.br)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência a fim de demonstrar o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Sergipe ao pleito de inclusão da disciplina de Direito Eleitoral como obrigatória na grade curricular dos Cursos de Direito em todo o território nacional.

Conforme é cediço, a disciplina integrará a prova do Exame Unificado da OAB a partir do 38º Exame, o que evidencia sua relevância prática para as grades de ensino, mas não só: a formação em Direito Eleitoral se mostra capaz de fomentar a compreensão e o apoio ao regime democrático, reforçando o ideal de cidadania previsto pela Carta Magna.

Por estas razões, em síntese, Excelência, é que apoiamos o pedido formulado para que a disciplina se torne obrigatória nos cursos de Graduação em Direito.

Alinda, a Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SE, por meio de sua presidente, que subscreve este ofício, se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



DANIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE



RODOLFO SIQUEIRA

Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SE

Av. Ivo do Prado, 1072 - São José  
Aracaju, SE - CEP 49015-070  
Fone: 79 3301-9100  
[www.oabsergipe.com.br](http://www.oabsergipe.com.br)